

LEI N.º 2.534

DE 10 DE ABRIL DE 2008.

**CERTIFICO** que nesta data foi  
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a Lei nº 2.534  
de 10 de abril de 2008  
Goiás, 10 de abril de 2008



Cláudia Rezek Rodrigues  
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO  
PARA A REALIZAÇÃO DO XVII CONCURSO MISS  
ESTUDANTIL DE GOIANÉSIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova,  
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder  
contribuição para a realização do XVII Concurso Miss Estudantil de Goianésia, a realizar-se no final do mês  
de maio do ano de 2008.

**Art. 2º** – As despesas a que se refere o artigo anterior importam em  
R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária nº:  
13.1301.13.392.1005.4020.339031 (00) – Premiações culturais, científicas e outras.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE  
GOIÁS**, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e oito (10-04-2008).



**OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal